



RESOLUÇÃO Nº 389, DE 05 DE JUNHO DE 1991

Cria, redenomina e extingue cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de junho de 1991, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, de provimento efetivo:

<u>QUANTITATIVO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
01	Agente Legislativo de Segurança A	IV
04	Agente Legislativo de Segurança B	III

Art. 2º São criados 3 (três) cargos de Telefonista-Recepcionista, isolados, de provimento efetivo, nível IV, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL.

Parágrafo único. Para preenchimento dos cargos será exigido nível de 1º Grau completo.

Art. 3º Um cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, de carreira, de provimento efetivo, fica re denominando para Telefonista-Recepcionista, nível IV, isolado, de provimento efetivo.

Art. 4º Fica extinto do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL um cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, de carreira, de provimento efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de

*



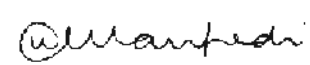
(Resolução nº 389 - fls. 02)

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de junho
de mil novecentos e noventa e um (05.06.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em cinco de junho de mil novecentos e noventa e um
(05.06.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.